



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUARTA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2015

Edição 646
8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Michele Santos da Silva

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko
Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de
Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 174/2015

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Sergio Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.950.041-8/PR e do CPF nº 412.126.149-68, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Transporte Escolar, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica concedido Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2015.

Paço Municipal, 13 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 177/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos seus auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional,

DECRETA

Art. 1.º. Ficam delegadas ao agente público titular da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município de Prudentópolis, as seguintes atribuições:

I – dar solução a requerimentos, reclamações e representações dirigidas ao Prefeito Municipal;

II – deferir ou indeferir, motivadamente, pedidos de aprovação, autorização, permissão, licença e outros do mesmo gênero;

III – expedir atos que se tornem necessários para que os órgãos componentes da estrutura administrativa municipal cumpram integralmente as suas atribuições.

Art. 2º - É vedado subdelegar as competências referidas neste decreto.

Parágrafo único – Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao

exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º - O agente público, referido no artigo 1º, fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA Ana Kuchra, portadora da Carteira de Identidade nº 8.880.662-0/PR e CPF nº 057.534.489-09, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal Marcos Antoniu.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA Rosane Valus Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 7.921.934-7/PR e CPF nº 034.653.289-22, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia – Rosa Ogg.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA Margarete Boiko, portadora da Carteira de Identidade nº 6.838.585-7/PR e CPF nº 985.746.809-82, para exercer o cargo efetivo de Professora, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia – Rosa Ogg.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADO Elizeu Val, portador da Carteira de Identidade nº 8.892.931-4/PR e CPF nº 039.507.579-37, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 182/2015

Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADO Adilson Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 8.111.589-3/PR e CPF nº 030.381.189-74, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no feriado nacional de Tiradentes, observado no próximo dia 21 de Abril de 2015, terça feira, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais;

Considerando a consequente diminuição da demanda dos serviços públicos em razão do referido recesso e a economia aos cofres municipais,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 20 de abril de 2015, antecedente ao feriado acima referido.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo, os órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que exercem atividades em escala de plantão, a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no que se refere a obras consideradas emergenciais, a rede municipal de ensino, que deverá observar o calendário escolar, assim como os setores das demais secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária Karine Marcondes Armstrong, ocupante do cargo provimento efetivo de Fisioterapeuta, no período de 09 de abril de 2015 a 09 de junho de 2015, retornando em 10 de junho de 2015, conforme perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária Marisa Borocz Rocha, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 05 de abril de 2015 a 21 de abril de 2015, retornando em 22 de abril de 2015, conforme perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 14 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2015, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Leonir Luis Meyering	Professor	Secretaria de Educação	Inapto a exercer atividades em sala de aula, porém, apto a exercer atividades administrativas, devendo manter-se na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS - PR**

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue no Município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de Março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 003/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Contingência para Epidemias de Dengue no Município de Prudentópolis,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue no Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, 20 de Março de 2015.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUIS RENATO DE LIMA FEVEREIRO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 005/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 006 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência para Introdução do Vírus CHIKUNGUNYA, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de Março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 003/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Contingência para Introdução do Vírus CHIKUNGUNYA,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência para Introdução do Vírus CHIKUNGUNYA.

Prudentópolis, 20 de Março de 2015.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUIS RENATO DE LIMA FEVEREIRO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 006/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 008 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre aprovação das metas alcançadas da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2014- SISPACTO 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de Abril de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução CIT nº05, de 19 de junho de 2014, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando a Ata nº 004/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde das metas alcançadas da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2014, SISPACTO-2014.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as metas alcançadas da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2014-SISPACTO 2014, referente ao ano de 2014.

Prudentópolis, 13 de abril de 2015

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUIS RENATO DE LIMA FEVEREIRO
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 009 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre aprovação da Pactuação Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015-SISPACTO 2015, do Município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de Abril de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução CIT nº05, de 19 de junho de 2014, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando a Ata nº 004/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015-SISPACTO 2015,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015-SISPACTO 2015, referente ao ano de 2015.

Prudentópolis, 13 de abril de 2015

MARCELO HOHL MAZURECHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUIS RENATO DE LIMA FEVEREIRO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 009/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 001/2014

Contrato nº 001/2014

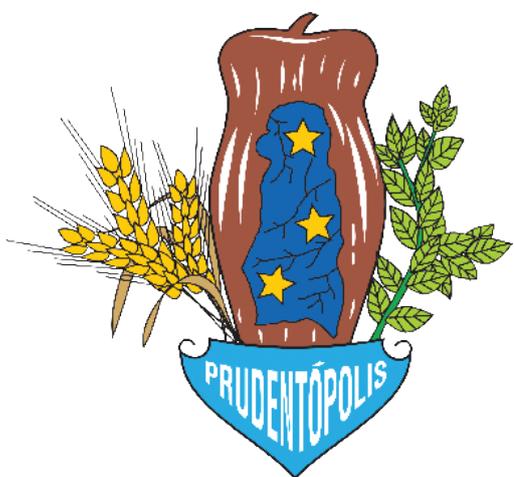
Partes: Câmara Municipal de Prudentópolis e Equiplano Sistemas Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 08 de abril de 2016.

Valor Fica o valor do contrato nº 001/2014 acrescido em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), dada a continuidade dos serviços.

Data da assinatura: 30/03/2015





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br